

## **EDITAL Nº 088/2019/CAV**

### **FIXA NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

- Art. 1º O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo (CAPES/DS, CNPq, FAPESC e PROMOP) será **de 20/01/2020 a 31/01/2020**, tanto para alunos **regulares** como para alunos **ingressantes** no primeiro semestre de 2020.
- Art. 2º As inscrições devem ser realizadas até às **14h** do dia **31/01/2020**, na Secretaria do Curso com a secretária Lara A. Biazotto. Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (exclusivo para alunos regulares), currículum impresso no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a ficha de pontuação preenchida, disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgca/noticias>, aprovada em 20/05/2019 pelo Colegiado do PPGCA. Tais documentos devem estar encadernados e numerados em ordem sequencial, com correspondência entre a ficha de pontuação e a versão impressa. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.
- Art. 3º Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados. Para a manutenção da bolsa no semestre 2020/2, os acadêmicos ingressantes deverão ter obtido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.
- Art. 4º Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outra modalidade de bolsa.
- Art. 5º Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa, no caso de doutorado.
- Art. 6º Os critérios de seleção e distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PPGCA.
- Art. 7º Os resultados serão divulgados até o dia **10/02/2020**.
- Art. 8º O período para apresentação de recursos será até às **14h** do dia **12/02/2020** na Secretaria do Curso com a secretária Lara A. Biazotto.
- Art. 9º O Resultado final será divulgado até o dia **17/02/2020**.

- Art. 10º O período para entrega dos documentos exigidos para implementação da bolsa será **de 18/02/2020 até às 14h do dia 28/02/2020.**
- Art. 11º Não serão aceitas inscrições pelo correio.
- Art. 12º Os documentos exigidos para implementação da bolsa devem ser entregues pessoalmente pelo acadêmico contemplado ou com procuração simples.
- Art. 13º O atraso, entrega de documentos incompletos ou com erros, exigidos para implementação da bolsa, implicam em segunda chamada seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- Art. 14º A segunda chamada será realizada no dia 02/03/2020, com prazo para entrega dos documentos exigidos para implementação da bolsa até às 14h00 do dia 03/03/2020.
- Art. 15º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 04 de dezembro de 2019.

**Prof. André Thaler Neto**  
**Direção de Ensino - CAV/UDESC**